



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

PORTARIA SJMG-DIREF 49/2023

Dispõe sobre a criação da Unidade Descentralizada de Juizado Especial Virtual da Justiça Federal em Novo Cruzeiro/MG.

O Juiz Federal **ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, conforme designação constante da Portaria PRESI N. 64/2022, de 19/10/22, do TRF-6ª Região, publicada no Diário Oficial da União - Seção 2, de 21.10.2022, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.010/66, a Resolução CJF nº 79, de 19.11.2009, alterada pela de nº 2013/00243, de 9.5.2013, ambas do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO:

a) a Resolução Presi 9751144 de 11 de fevereiro de 2020, aprovada pelo Conselho de Administração em sessão realizada na sessão do dia 06 de fevereiro de 2020, que autoriza a criação, na Justiça Federal da 1ª Região, de unidades descentralizadas para atendimento e otimização da prestação jurisdicional, instaladas em quaisquer dos municípios abrangidos na jurisdição da seção judiciária ou da subseção judiciária;

b) o termo de cooperação firmado com o município de Novo Cruzeiro/MG, objetivando à implementação da Unidade Descentralizada de Juizado Especial Virtual da Justiça Federal em Novo Cruzeiro/MG;

c) que a Unidade de Atendimento Descentralizada de Novo Cruzeiro/MG será instalada sem comprometimento do orçamento desta Seccional;

d) que a Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG dispõe de infraestrutura de Tecnologia da Informação necessária para a instalação da UAA;

e) a prévia análise da Corregedoria Regional e da Coordenação Regional dos Juizados Especiais Federais, com manifestações favoráveis à instalação da Unidade Descentralizada, em caráter experimental;

f) o Regimento Interno do TRF 6ª Região, que, em seu artigo 205, determina a vigência das resoluções, provimentos e atos do TRF da 1ª Região, até que sejam substituídos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Unidade Descentralizada de Juizado Especial Virtual da Justiça Federal de Teófilo Otoni/MG em Novo Cruzeiro/MG, vinculada à Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG, com efeitos a partir de 05.08.2021, nos termos definidos nesta Portaria e na Resolução Presi 9751144, para realização de atos processuais, por videoconferência, tais como: atermação, audiência, perícia, atendimento a advogado etc.

Art. 2º O Horário de funcionamento da Unidade de Atendimento

Descentralizada será definido, por meio de ato administrativo interno, pela Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG.

Art. 3º O Juizado Especial Federal Virtual da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG em Novo Cruzeiro/MG fica vinculado, administrativamente, à direção da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG e judicialmente ao juízo de competência.

Art. 4º Não será admitida qualquer cobrança dos jurisdicionados a título de intermediação para a utilização dos serviços constantes desta portaria.

Art. 5º Nos termos do artigo 15, inciso III, da Lei n. 5.010/1966, a instalação da Unidade de Atendimento Descentralizada não afeta a competência delegada da Comarca de domicílio do segurado que estiver localizada a mais de 70 km (setenta quilômetros) da sede da Vara Federal em Teófilo Otoni/MG;

Art. 6º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Juiz Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária de Minas Gerais
documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco do Nascimento, Diretor do Foro**, em 17/01/2023, às 13:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0169949** e o código CRC **4A448B78**.